



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.407
PROJETO DE LEI Nº 6.636
Autor: Ver. Wilson Junior

Maceió, 23 de abril de 2015

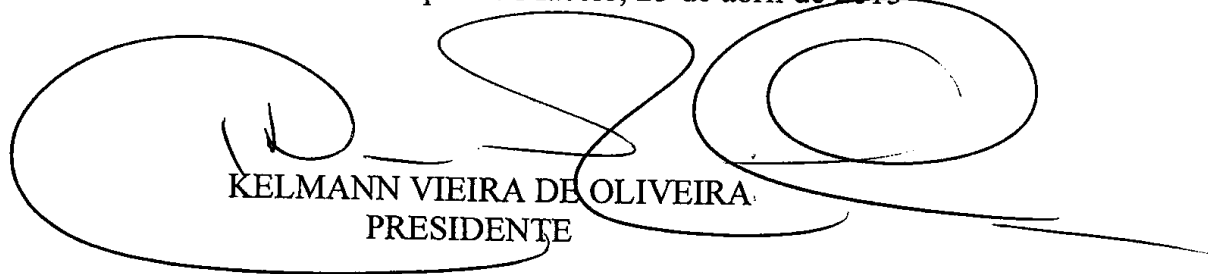
Considera de Utilidade Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA I, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.161.432/0001-06, com sede à Rua Quadra A nº 15 Loteamento Pouso da Garça I, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2015



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

